PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50/2010
Data: 01 de dezembro de 2010

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 139/2002, QUE CONCEDE ISENÇÃO FISCAL À VIZCAYA SOCIEDADE DE ENSINO LTDA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 139/2002, que concede isenção fiscal à Vizcaya Sociedade de Ensino Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 01 de dezembro de 2010.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal